



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 029/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO
NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A
EMPRESA AIR CLEAN CONTROLE DE
CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/SP, sediado(a) Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador, nomeado pela Portaria nº. **416**, de **03/06/2009**, publicada no Diário Oficial da União de **04/06/2009**, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Air Clean Controle de Contaminação Ambiental LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.052/0001-12, sediada na Av. Carlos Grimaldi, 415, Jardim Conceição, em Campinas/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO ZANON ERBETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 22.785.187-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 158.434.558-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000259/2016-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de certificação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar limpo, incluindo fornecimento e troca de peças e filtros para reposição, em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP, na base física de Campinas e Jundiá que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos apêndices, anexos do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

1.3.1. Grupo 1 - Serviços de certificação, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de ar limpo da base física de Jundiá, com eventual fornecimento e troca de filtros, pré-filtros, peças mecânicas, eletrônicas e elétricas, conforme descritivos e especificações constantes no apêndice 1 deste termo de referência e contemplam os seguintes valores máximos a serem pagos pelo grupo (em reais):



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuario – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

CUSTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO (EM REAIS)

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO FASE 1	CUSTO TOTAL FASE 1	CUSTO UNITÁRIO FASE 2	CUSTO TOTAL FASE 2	VALOR ANUAL CERTIFICAÇÃO (Total Fase 1 + Total Fase 2) - CT1
1	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00	R\$ 2.450,00
2	EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00	R\$ 870,00	R\$ 870,00	R\$ 1.495,00
3	CAPELA DE EXAUSTÃO	5	-	-	R\$ 438,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
							R\$ 6.135,00

CUSTO DO RELATÓRIO DESCRITIVO INICIAL (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL RELATÓRIO INICIAL - CT2
4	Custo da emissão de relatório descritivo para cada equipamento, conforme modelo anexo ao Apêndice I relativo ao Grupo 1, onde deverá constar as informações mínimas do item 2.3 do Apêndice	R\$ 130,00

CUSTO DO FORNECIMENTO DE PRÉ-FILTROS E FILTROS ABSOLUTOS (HEPA) (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL FILTROS - CT3
5	Custo total dos pré-filtros e filtros relacionadas no item 10 do Apêndice 1 do Termo de referência que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante	R\$ 8.560,00

VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO TOTAL DE PEÇAS - CT4
6	Valor estimado total do fornecimento de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas relacionadas no item 11 do Apêndice 1 do Termo de referência, que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante	R\$ 2.323,99

CUSTO DA VISITA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO UNITÁRIO DA VISITA	QTD PREVISTA VISITAS/ANO	CUSTO ANUAL DE VISITAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CT5
7	Custo anual da Visita de Manutenção Corretiva relativa ao item 12 do Apêndice 1 do Termo de referência, realizada mediante abertura de chamado, devendo contemplar todas as despesas operacionais (incluindo deslocamento dos técnicos, equipamentos, diárias e alimentação) e tributárias para sua realização.	R\$ 1.350,00	4	R\$ 5.400,00

CUSTO TOTAL DO GRUPO 1 (EM REAIS)

DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 1
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total relatório inicial (CT2) + Custo Total das filtros (CT3) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT4) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT5)	R\$ 22.548,99

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrops@agricultura.gov.br

1.3.2. Grupo 2 - Serviços de certificação, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de ar limpo da base física de Campinas, com eventual fornecimento e troca de filtros, pré-filtros, peças mecânicas, eletrônicas e elétricas, conforme descritivos e especificações constantes no apêndice 2 deste termo de referência e que contemplam os seguintes valores máximos a serem pagos pelo grupo (em reais):

CUSTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO (EM REAIS)

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO FASE 1	CUSTO TOTAL FASE 1	CUSTO UNITÁRIO FASE 2	CUSTO TOTAL FASE 2	VALOR ANUAL CERTIFICAÇÃO (Total Fase 1 + Total Fase 2) - CT1
8	CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICAS E CABINES DE PCR	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 805,56	R\$ 7.250,00	R\$ 13.550,00
9	CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA LOCALIZADOS NA UNIDADE DE CVR	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 776,67	R\$ 2.330,00	R\$ 4.430,00
10	CABINE DE PCR COM FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.830,00
11	EQUIPAMENTOS DE FLUXO UNIDIRECIONAL	15	R\$ 613,33	R\$ 9.200,00	R\$ 650,00	R\$ 12.750,00	R\$ 21.950,00
12	CAPELAS DE EXAUTÃO DE GASES	21	R\$ -	R\$ -	R\$ 264,29	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00
							R\$ 48.730,00

CUSTO DO RELATÓRIO DESCRITIVO INICIAL (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL RELATÓRIO INICIAL - CT2
13	Custo da emissão de relatório descritivo para cada equipamento, conforme modelo anexo ao Apêndice 2 relativo ao Grupo 2, onde deverá constar as informações mínimas do item 2.3 do Apêndice.	R\$ 500,00

CUSTO DO FORNECIMENTO DE PRÉ-FILTROS E FILTROS ABSOLUTOS (HEPA) (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL FILTROS - CT3
14	Custo total dos pré-filtros e filtros relacionadas no item 12 do Apêndice 2 do Termo de referência, que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante.	R\$ 58.950,00

VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO TOTAL DE PEÇAS - CT4
15	Valor estimado total do fornecimento de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas relacionadas no item 13 do Apêndice 2 do Termo de referência, que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante.	R\$ 15.026,41

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrospp@agricultura.gov.br

CUSTO DA VISITA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO UNITÁRIO DA VISITA	QTD PREVISTA VISITAS/ANO	CUSTO ANUAL DE VISITAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CT5
16	Custo anual da Visita de Manutenção Corretiva relativa ao item 14 do Apêndice 2 do Termo de referência, realizada mediante abertura de chamado, devendo contemplar todas as despesas operacionais (incluindo deslocamento dos técnicos, equipamentos, diárias e alimentação) e tributárias para sua realização.	R\$ 1.650,00	15	R\$ 14.400,00

CUSTO TOTAL DO GRUPO 2 (EM REAIS)

DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL GRUPO 2
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total relatório inicial (CT2) + Custo Total das filtros (CT3) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT4) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT5)	R\$ 137.606,41

1.3.3. Grupo 3 - Serviços de certificação, manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos de ar limpo da base física de Campinas, com eventual fornecimento e troca de filtros, pré-filtros, peças mecânicas, eletrônicas e elétricas, conforme descritivos e especificações constantes no apêndice 3 deste termo de referência e que contemplam os seguintes valores máximos a serem pagos pelo grupo (em reais):

CUSTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO (EM REAIS)

ITEM	EQUIPAMENTO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO FASES 1 a 3	CUSTO TOTAL FASES 1 a 3	CUSTO UNITÁRIO FASE 4	CUSTO TOTAL FASE 4	VALOR ANUAL CERTIFICAÇÃO (Total Fase 1 a 3 + Total Fase 4) - CT1
17	ISOLADORES RÍGIDOS E SEMI FLEXÍVEIS	16	R\$ 600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 493,75	R\$ 7.900,00	R\$ 36.700,00
18	RACKS PARA MINI-ISOLADOR E ESTANTES VENTILADAS PARA MANUTENÇÃO DE ANIMAIS SPF	5	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00	R\$ 678,00	R\$ 3.390,00	R\$ 11.190,00
							R\$ 47.890,00

CUSTO DO RELATÓRIO DESCRITIVO INICIAL (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL RELATÓRIO INICIAL - CT2
19	Custo da emissão de relatório descritivo para cada equipamento, conforme modelo anexo ao Apêndice 3 relativo ao Grupo 3, onde deverá constar as informações mínimas do item 2.3 do Apêndice.	R\$ 345,00

CUSTO DO FORNECIMENTO DE PRÉ-FILTROS E FILTROS ABSOLUTOS (HEPA) (EM REAIS)

ITEM	DESCRIPTIVO	CUSTO TOTAL FILTROS - CT3
20	Custo total dos pré-filtros e filtros relacionadas no item 9 do Apêndice 3 do Termo de referência, que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante.	R\$ 56.850,00

Handwritten signature and checkmark



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrops@agricultura.gov.br

VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS (EM REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL DE PEÇAS - CT4
21	Valor estimado total do fornecimento de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas relacionadas no item 10 do Apêndice 3 do Termo de referência, que poderão ser utilizadas em eventuais substituições nas manutenções preventivas ou corretivas, conforme necessidade, através de abertura de chamado e aprovação da Contratante.	R\$ 14.743,31

CUSTO DA VISITA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (EM REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO DA VISITA	QTD PREVISTA VISITAS/ANO	CUSTO ANUAL DE VISITAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CT5
22	Custo anual da Visita de Manutenção Corretiva relativa ao item 11 do Apêndice 3 do Termo de referência, realizada mediante abertura de chamado, devendo contemplar todas as despesas operacionais (incluindo deslocamento dos técnicos, equipamentos, diárias e alimentação) e tributárias para sua realização.	R\$ 2.494,00	10	R\$ 24.940,00

CUSTO TOTAL DO GRUPO 3 (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL GRUPO 3
Custo da manutenção preventiva e certificação de equipamentos (CT1) + Custo Total relatório inícia (CT2) + Custo Total das filtros (CT3) + Custo Total de peças mecânicas, eletrônicas e elétricas (CT4) + Custo Anual de visitas de manutenção corretiva (CT5)	R\$ 144.768,31

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/11/2016 e encerramento em 24/11/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 304.923,73 (Trezentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) relativo aos grupos 01, 02 e 03 do Edital.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrosp@agricultura.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102 /00001 – LANAGRO/SP

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 339039

PI: LANAGROSDA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e seus respectivos apêndices, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

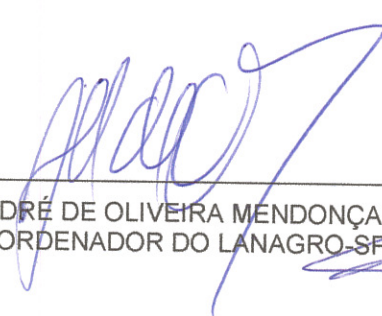
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.



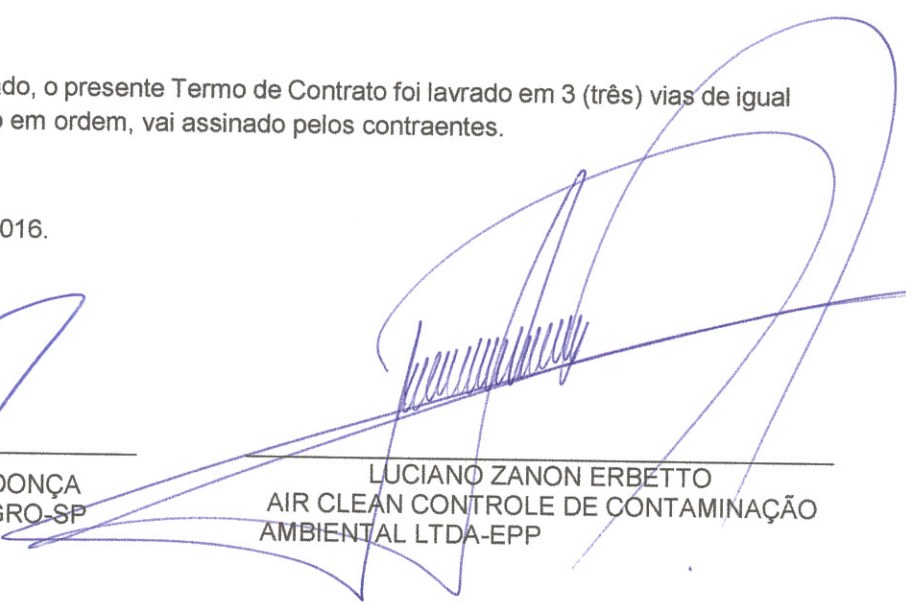
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP
Rua Raul Ferrari s/n – Jd. Santa Marcelina – CEP 13.100-105 – Campinas/SP
Tel: (019) 3252-2221 – FAX: (019) 3253-2069 – dad.lanagrospp@agricultura.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 25 de Novembro de 2016.

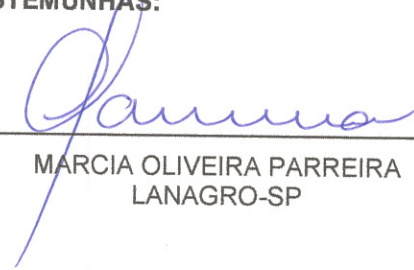


ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LANAGRO-SP



LUCIANO ZANON ERBETTO
AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO
AMBIENTAL LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
LANAGRO-SP



RICARDO ZANON ERBETTO
AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO
AMBIENTAL LTDA-EPP

